



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 1.402/2010 DE 03 DE MARÇO DE 2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal, na forma definida no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - A vigência dos contratos autorizados por esta Lei será de no máximo de 12 (doze) meses, ou até a homologação do concurso público e posse dos aprovados.

Art. 3º - Para os contratos autorizados por esta Lei serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, com as remunerações específicas de cada cargo.

Art. 4º - Os contratos autorizados pela presente Lei serão regidos pelo direito administrativo, aplicando-se a eles, para todos os fins e efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com absoluta exclusão das normas da CLT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos orçamentários constante do orçamento para o exercício de 2010, suplementados se necessário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2010.

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

ANEXO 01

QUADRO DE CARGOS

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Número de Vagas
Agente Administrativo	06
Agente de Segurança	40
Auxiliar Administrativo	14
Enfermeira	01
Fisioterapeuta	01
Mecânico	02
Médico Veterinário	01
Motorista	26
Operador de Máquinas	05
Padeiro	01
Professor de Educação Física	02
Professor Nível I	70
Professor Nível II	77
Psicólogo	01
Serviços Gerais	75
Técnico de Desenvolvimento Infantil	10
Técnico de Enfermagem	01